INDICAÇÃO Nº 393/2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que forneça merenda escolar no período de férias para os alunos carentes da rede municipal de ensino.

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se tal indicação, pois muitas crianças fazem suas refeições principais na escola. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2010

Ademir Mendes de Andrade
Vereador